



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**

FOLHA, _____

PROJETO DE LEI 026/2008

Dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB-MG, na forma e condições que especifica.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB-MG, terreno não edificado, que servirá de uso exclusivo para residência às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição da moradia no Programa Lares- Habitação Popular.

Parágrafo único: Sendo a doação do terreno à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, esta se obriga a repassá-lo em lotes individualizados e sem ônus para as famílias beneficiadas.

Art. 2º - No terreno, cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, um empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda.

Parágrafo único: As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Convênio de Cooperação Técnico e Financeira celebrado em 14 de maio de 2008, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, bem como as normas do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 3º- Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada.

Art. 4º - Fica atribuído ao terreno objeto desta lei o valor global de R\$90.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, _____

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria para o presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 30 de junho de 2008.

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL**



JUSTIFICATIVA

- Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em, 14 de maio de 2008, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB-MG, suas cláusulas e ajustes;
- Considerando que este Convênio tem por finalidade a busca da redução do déficit habitacional das famílias de baixa renda no município;
- Considerando que o Convênio prevê a construção de até 30 unidades habitacionais, empreendimento esse reconhecido como de interesse social pelo Município;
- Considerando a capacidade de endividamento das famílias a quem se destinam as unidades habitacionais;
- Considerando que o Convênio, firmado entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB-MG, prevê doação à COHAB-MG, dos terrenos urbanizados, individualizados, os quais serão repassados, sem ônus para as famílias beneficiadas pelo Programa Lares- Habitação Popular;

O Poder Executivo encaminha o presente projeto de lei, requer sua apreciação e espera que seja aprovado.

Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

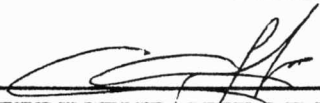


CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, _____

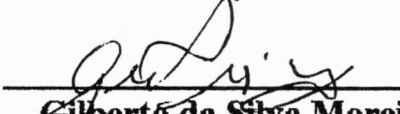
AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de dezembro de dois mil e oito, as 14:40 hs e em cumprimento ao mandado da MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Natércia, extraído dos Autos de imissão de Posse, Processo N.1402-0, onde figuram como partes: o Expropriante **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA MG** e como expropriadas: Sra. **BEATRICE LOPES VILELA E OUTRA**, dirigimo-nos nós oficiais de Justiça, abaixo assinados ao um lote de terreno localizado no perímetro urbano deste município descrito no mandado e imitimos a posse do mesmo ao Município de Natércia na pessoa de seu representante legal o sr. **Prefeito Municipal Cristiano Antônio Junho**.
Imitido a posse do referido imóvel ao **AUTOR** colhemos sua nota e para constar lavramos este que vai nos conformes devidamente assinado.

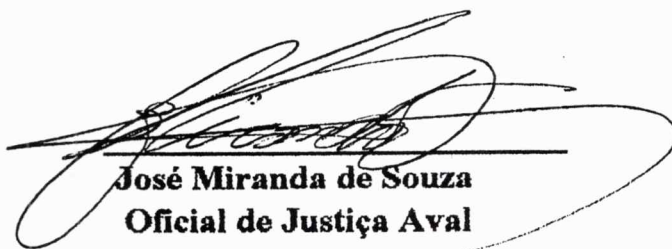
Como o referido é verdade damos fé.



**REPRESENTANTE LEGAL
MUNICÍPIO NATÉRCIA**

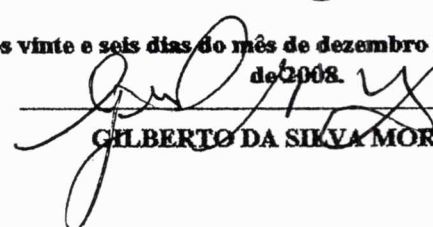


**Gilberto da Silva Moreira
Oficial de Justiça Aval.**

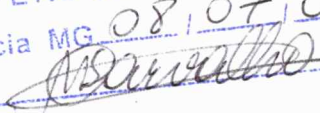


**José Miranda de Souza
Oficial de Justiça Aval**

EM TEMPO: Onde se lê aos vinte e seis dias do mês de dezembro leia-se aos vinte e seis dias do mês de junho de 2008.



GILBERTO DA SILVA MOREIRA

CONFERE COM A ORIGINAL
Natércia MG 08/07/08


MEMORIAL DESCRITIVO

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, _____

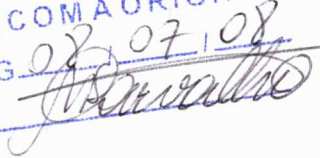
DE UM TERRENO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG, DE PROPRIEDADE DE BEATRICE LOPES VILELA SOUZA E DANIELE APARECIDA VILELA SOUZA, COM A ÁREA DE 24.200,00 m², TENDO AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: COMEÇA NO PT A, JUNTO AO Córrego e as divisas de DEV ISABEL CRISTINA LOPES; DESTE PONTO SEGUE Córrego ACIMA NUMA DISTÂNCIA DE 57,00m , ATÉ ENCONTRAR O PTO B ; DESTE PONTO FAZ CANTO A ESQUERDA E SEGUE EM DIVISAS COM VVA E HERDEIROS DE BENEDITO BUENO DOS SANTOS , NUMA DISTÂNCIA DE 23,80m , ATÉ ENCONTRAR O PTO C; DESTE PONTO FAZ ÂNGULO A ESQ. E SEGUE EM DIVISAS COM VVA E HERDEIROS DE BENEDITO BUENO DOS SANTOS , NUMA DISTÂNCIA DE 39,65m, ATÉ ENCONTRAR O PTO D; DESTE PONTO FAZ ÂNGULO A ESQ. E SEGUE AINDA DIVIDINDO COM VVA E HERDEIROS DE BENEDITO BUENO DOS SANTOS, NUMA DISTÂNCIA DE 57,35m, ATÉ ENCONTRAR O PTO E; DESTE PONTO FAZ CANTO A DIREITA E SEGUE POR VALA E MATO AINDA DIVIDINDO COM A VVA E HERDEIROS DE ... , NUMA DISTÂNCIA DE 126,00m , ATÉ ENCONTRAR O PTO F; DESTE PONTO FAZ UM PEQUENO ÂNGULO A ESQUERDA E SEGUE POR VALA E MATO AINDA EM DIVISAS COM A VVA E HERDEIROS DE ... , NUMA DISTÂNCIA DE 90,00m, ATÉ ENCONTRAR O PONTO G, (DIVISAS DE ISABEL CRISTINA LOPESS); DESTE PONTO FAZ CANTO A DIREITA E SEGUE DIVIDINDO COM ISABEL CRISTINA LOPES, NUMA DISTÂNCIA DE 43,00m , ATÉ ENCONTRAR O PTO H; DESTE PONTO FAZ CANTO A DIREITA E SEGUE POR CERCA RETA DIVIDINDO COM ISABEL CRISTINA LOPES, NUMA DISTÂNCIA DE 320,30m , ATÉ ENCONTRAR O PTO A, ONDE TEVE INÍCIO E FINADA ESTA DESCRIÇÃO.

POUSO ALEGRE, 27 DE MAIO DE 2008-05-27

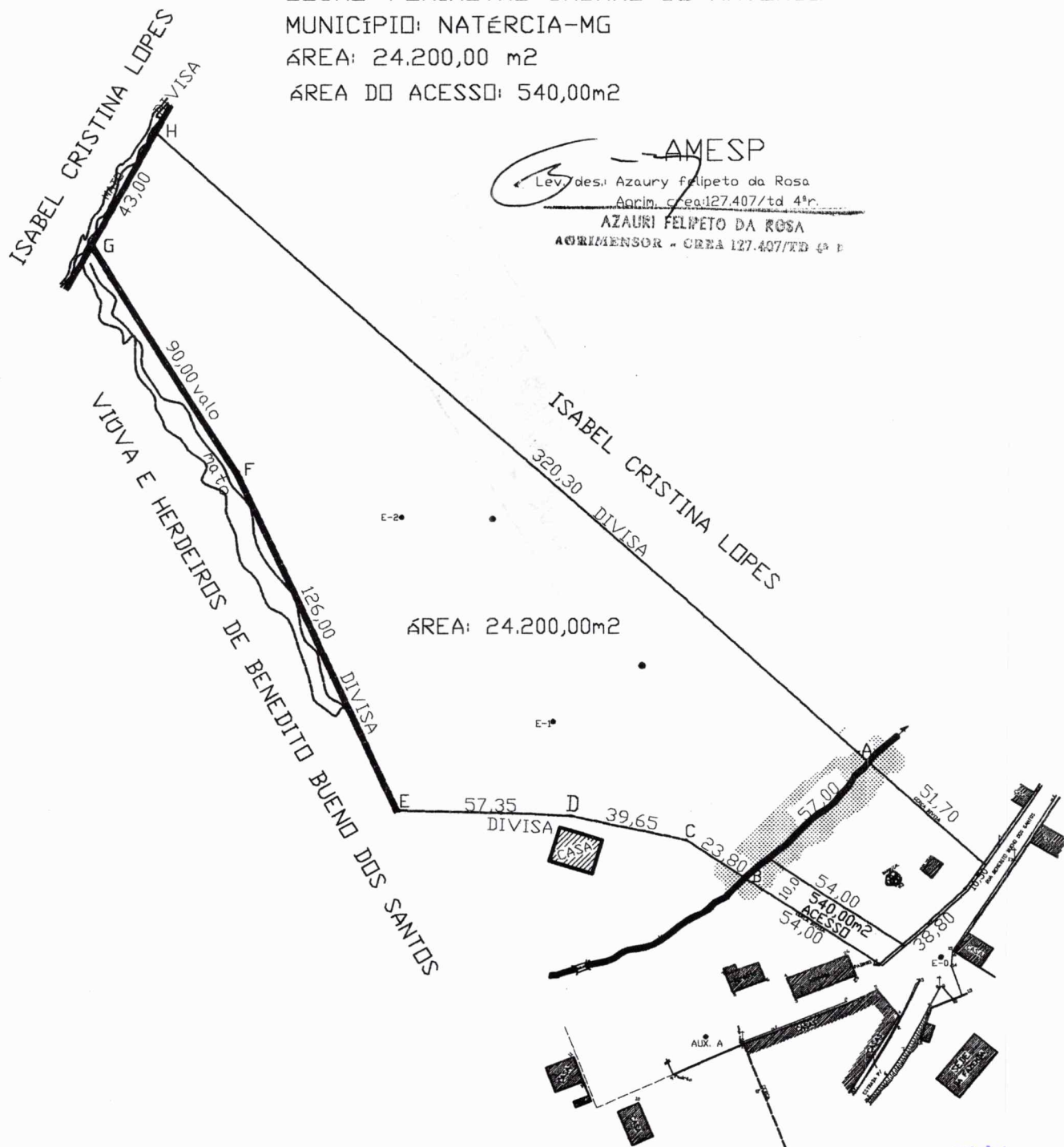


Zauri Felipeto da Rosa
Agrimensor – crea: 127.407/td 4ªR.

AZURI FELIPETO DA ROSA
AGRIMENSOR - CREA 127.407/ED 4ª R

CONFERE COM A ORIGINAL
Natércia MG 27.07.08


LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
LOCAL: PERÍMETRO URBANO DE NATÉRCIA
MUNICÍPIO: NATÉRCIA-MG
ÁREA: 24.200,00 m²
ÁREA DO ACESSO: 540,00m²



AMESP
Lev. des: Azaury Felipe da Rosa
Acrim. 127.407/TD 4º
AZAURI FELPETO DA ROSA
ACRIMENSOR - CREA 127.407/TD 4º

CONFERE COMA ORIGINAL
Natércia MG 08.07.08